



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

DANGELO MOTTA SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 155/2017

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por finalidade contratar por tempo determinado um médico pediatra, a fim de atender a demanda de crianças de nossa comunidade, tendo em vista que o servidor concursado para tal cargo encontra-se de atestado, sem previsão de retorno, conforme Portaria nº 36928/2017, em anexo, e o contratado emergencialmente terá seu contrato encerrado em 28 de fevereiro de 2018, conforme Portaria nº 37200/2017, em anexo, quando do recesso da Câmara de Vereadores.

O serviço é essencial, a necessidade é temporária e emergencial, é o que enseja a remessa do presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação, visando atender da melhor forma nossa comunidade.

Mostardas, 19 de dezembro de 2017.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 155/2017

de 19 de dezembro de 2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO de 1 (um) servidor no cargo de **MÉDICO PEDIATRA**.

Art. 2º - A contratação referida no artigo 1º será temporária, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e o contrato será de natureza administrativa.

Art. 3º - Pelos serviços prestados, o contratado receberá, ao mês, um salário equivalente ao Padrão IX, Classe A, de acordo com a Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006, Quadro de Servidores Públicos Municipais e respectivas alterações pela Lei Municipal nº 2424, de 1º de julho de 2008.

§ 1º - O servidor poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para atender as necessidades do SUS.

§ 2º - Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 92 a 94 (insalubridade), ao disposto nos artigos 57 a 59 (prestação de serviço extraordinário), nos termos da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 35270

de 26 de janeiro de 2017

**CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A UM
SERVIDOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que dispõe Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal,

Considerando o que consta na ficha de inspeção médica numero 024/2017,

R E S O L V E

CONCEDER, ao servidor **FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS**, 180(cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, relativo ao período de 29/janeiro/17 a 27/julho/17, de acordo com o artigo 131 – inciso “V”, alínea “b” da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001,

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 01/2017 de 01/02/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 36928

de 27 de julho de 2017

**CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A UM
SERVIDOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que dispõe Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal,

Considerando o que consta na ficha de inspeção médica nº 170/17,

R E S O L V E

CONCEDER, ao servidor **Fernando José dos Santos Bastos**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 28/julho/17 a 23/janeiro/18, de acordo com o artigo 131 – inciso “V”, alínea “b” da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001,

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de julho de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

SIDNEI JESUS ARAÚJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 07/2017 de 01/08/2017